



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 3289/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 109/2018, de 17 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo em comissão de Diretor Clínico e Técnico do Pronto Atendimento Municipal, o Sr. Marcelo Neves Chadu.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã - MG, 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3290/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 109/2018, de 17 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo em comissão de Cargo de Diretor Auditor Regulador da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, a Sra. Lynea Glasyele Cardoso Honorato.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã - MG, 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº3291/2018

*“Concede **promoção** funcional dos servidores que especifica”*

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº **2208/2013 e 2216/2013**, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 2952/2016 ;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo de Professor de Educação Física e comprovou possuir a conclusão de curso Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar Orientação e Supervisão na Área da Educação que corresponde ao nível A III da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor, Sr. Valberto Martins da Silva, do cargo Professor de Educação Física, que passa ocupar o nível A III na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo

Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº3292/2018

*“Concede **promoção** funcional dos servidores que especifica”*

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº **2208/2013 e 2216/2013**, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 2952/2016 ;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidora requerente ocupa o cargo de Costureira e comprovou possuir a conclusão de curso de Pedagogia que corresponde ao nível C - VI da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Sra. Tânia Maria Parreira da Silva, do cargo Costureira, que passa ocupar o nível C-VI na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3293/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor tomou posse e foi nomeado conforme decreto nº1833 de 20 de Janeiro de 2012.

Considerando o disposto no **REQUERIMENTO** encaminhado pelo servidor, datado em 22 de Janeiro de 2018, em que solicita voluntariamente seu desligamento do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Araporã/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de Agente de manutenção Geral o servidor Sr. Rodrigo Luiz Martins, matrícula nº 4436.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO 3294/2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

DECRETA

Art.1º - Fica exonerado do cargo de Assessor de Apoio o Sr. Mayke Araújo.

Art.2º-Este Decreto revoga as disposições em contrário, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 22 dias do mês de Janeiro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal de Araporã

DECRETO Nº3295/2018

*“Concede **promoção** funcional dos servidores que especifica”*

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº 2208/2013 e 2216/2013, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores

municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº 2952/2016 ;

Considerando que a servidora ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que a servidora requerente ocupa o cargo de Supervisora Pedagógico e comprovou possuir a conclusão de curso Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar Orientação e Supervisão na Área da Educação que corresponde ao nível F III da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Sra. Percilvânia Estrela de Oliveira, do cargo Supervisora Pedagógica, que passa ocupar o nível F III na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, ao 22 dias do mês de Janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº002/2018

INCORPORA QUINTOS AO VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os artigos 63 e 64 da Lei Complementar 011/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã.

Resolve:

Art. 1º - Conceder incorporação de quintos ao vencimento da Servidora, **Maria Lucia Figueira**, ocupante de cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, matrícula nº **217**, na proporção de 1/5 (um quinto), tendo em vista ter exercido cargo em comissão no período de **01/11/2011 a 12/01/2012, 10/11/2014 a 31/01/2015 e 02/01/2017 a 30/11/2017**.

Art. 2º - Determinar esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araporã, 22 de Janeiro de 2018

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº003/2018

INCORPORA QUINTOS AO VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os artigos 63 e 64 da Lei Complementar 011/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã.

Resolve:

Art. 1º - Conceder incorporação de quintos ao vencimento da Servidora, **Luzia Madalena de Mendonça Teixeira**, ocupante de cargo efetivo de **Oficial Administrativo**, matrícula nº **473**, na proporção de **4/5** (quatro quinto), tendo em vista ter exercido cargo em comissão no período de **01/04/2001 a 31/12/2002, 04/02/2003 a 30/12/2004 e 25/08/2017 a 30/12/2017**.

Art. 2º - Determinar esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araporã, 22 de Janeiro de 2018

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPORÃ

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

Processo Licitatório nº 007/2018 O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.189 de 04 de setembro de 2017, torna público aos interessados que, aos 06 de FEVEREIRO de 2018, às 13h30, no Setor de Compras e Licitação, situado na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de MÓVEIS ESCOLARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CEMEIIS MUNICIPAIS, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 590 de 16 de novembro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. 12.846/2013. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Sessão de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h às 11h e das 12h30 às 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 19 de janeiro de 2018.

VANDEIR BATISTA DE OLIVEIRA.
Pregoeiro ad hoc

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**

Contratado: **MACEDO E SOUZA LTDA**

Objeto: termo aditivo visando o realinhamento de preços dos itens do instrumento contratual n. 222/2017, cujo objeto trata da aquisição de COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL B S-10, GASOLINA E ÁLCOOL ETANOL COMBUSTÍVEL, destinados a manutenção da frota de veículos da municipalidade que atendem as diversas secretarias e órgãos pertencentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

Percentual realinhado:

IT E M	DESCR IÇÃO DO PRODUTO	Preço unitário original mente pactuado	Perce ntual propo sto	Preço unitário com realinha mento
01	Etanol hidratado comum	R\$ 2,59	15,45 %	2,99
02	GASOLINA COMUM	R\$ 3,99	13,93 %	4,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

	atividade			
03	ÓLEO DIESEL comum BS500	R\$ 3,24	7,99%	3,49
04	DIESEL B S-10	R\$ 3,36	9,07 %	3,66

Dotação Orçamentária:

02.10.01.20140.15.451.0007.3.3.90.30.00

.00 – ficha 348 – Serviços Urbanos

02.09.01.20059.10122.0023.3.3.90.30.00.

00 – ficha 298 – Saúde

02.03.01.20014.04122.0010.3.3.90.30.00.

00 - ficha 110 – Administração

02.05.01.20098.12122.0033.3.3.90.30.00.

00 – ficha 182 – Educação

Fundamento Legal: Cláusula Nona do instrumento contratual e art. 65 e Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 233/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ - MG**

Contratado: **BT CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo contratual pelo prazo de **02 (dois) meses**.

Dotação Orçamentária:
02.10.01.1.0919.15.451.0007.4.4.90.51.00 – Ficha 563

Fundamento Legal: Cláusula Décima do instrumento contratual c/c § 1º do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de show artístico para o “CARNAVAL-2018” do Município de Araporã/MG”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que tradicionalmente se comemora a festa popular do “CARNAVAL-2018”, sendo necessário a contratação de shows artísticos para a realização do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que da “BANDA NK2”, é consagrado pela crítica popular;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Douta Assessoria Jurídica, favoráveis a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGIVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

sobre a prestação de serviços para execução de show artístico da “BANDA NK2”, para execução de show artístico durante a realização do “CARNAVAL-2018” do Município de Araporã/MG, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2018, no espaço onde será realizada a festa na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa LÚCIO FLAVIO E SILVA RIDGWAY, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 21.045.357/0001-66, com sede na Rua Clemente Pereira, n. 242, Apto 203, Bairro Pampulha, na cidade de Uberlândia/MG, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de show artístico para o “CARNAVAL-2018” do Município de Araporã/MG”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DE
ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que tradicionalmente se comemora a festa popular do “CARNAVAL-2018”, sendo necessário a contratação de shows artísticos para a realização do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que da “BANDA CLASSE A”, é consagrado pela crítica popular;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Duta Assessoria Jurídica, favoráveis a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGIVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a prestação de serviços para execução de show artístico da “BANDA CLASSE A”, para execução de show artístico durante a realização do “CARNAVAL-2018” do Município de Araporã/MG, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2018, no espaço onde será realizada a festa na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa CLASSE A EVENTOS EIRELI-ME, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 24.642.403/0001-00, com sede na Rua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

Adelino Lopes de Moura, n. 135, Sala 04, Bairro Jardim Liberdade, na cidade de Itumbiara/GO, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviços de show artístico para o “CARNAVAL-2018” do Município de Araporã/MG”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que tradicionalmente se comemora a festa popular do “CARNAVAL-2018”, sendo necessário a contratação de shows artísticos para a realização do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que da “BANDA ATLANTA”, é consagrado pela crítica popular;

Acolhendo parecer da Comissão de Licitação e da Douta Assessoria Jurídica, favoráveis a inexigibilidade de licitação para contratação do show artístico.

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGIVEL a realização do procedimento licitatório, e, RATIFICAR integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a prestação de serviços para execução de show artístico da “BANDA ATLANTA”, para execução de show artístico durante a realização do “CARNAVAL-2018” do Município de Araporã/MG, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2018, no espaço onde será realizada a festa na cidade de Araporã/MG, a ser efetivada com a empresa GUSTAVO PIRET RAMOS-CPF 060.983.256-50, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 10.327.488/0001-10, com sede na Rua Anísio Antônio de Carvalho, n. 220, Bairro Alto Umuarama, na cidade de Uberlândia/MG, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). II – Determinar a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã/MG, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

ATO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de
inexigibilidade de licitação para
contratação de prestação de serviços de
show artístico para o “CARNAVAL-2018”
do Município de Araporã/MG”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA DE
ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS
GERAIS, no uso das atribuições legais e
constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que
tradicionalmente se comemora a festa
popular do “CARNAVAL-2018”, sendo
necessário a contratação de shows
artísticos para a realização do mesmo;

CONSIDERANDO o
disposto no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93
e alterações;

CONSIDERANDO que
da “BANDA LAS VEGAS”, é consagrado
pela crítica popular;

Acolhendo parecer da
Comissão de Licitação e da Duta
Assessoria Jurídica, favoráveis a
inexigibilidade de licitação para
contratação do show artístico.

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGIVEL a
realização do procedimento licitatório, e,
RATIFICAR integralmente o processo de
inexigibilidade de licitação que versa
sobre a prestação de serviços para
execução de show artístico da “BANDA
LAS VEGAS”, para execução de show
artístico durante a realização do
“CARNAVAL-2018” do Município de
Araporã/MG, a realizar-se no dia 09 de
fevereiro de 2018, no espaço onde será
realizada a festa na cidade de
Araporã/MG, a ser efetivada com a
empresa RENATO DE FREITAS
SIMÕES-EIRELI-ME, regularmente
inscrita no CNPJ sob n. 00.406.233/0001-
99, com sede na Avenida Pará, n. 754,
Bairro Brasil, na cidade de
Uberlândia/MG, no valor de R\$ 25.000,00
(vinte e cinco mil reais). II – Determinar
a lavratura do competente contrato ou
instrumento equivalente.

Este ato entra em vigor na data de sua
publicação.

Araporã/MG, aos 23 dias do mês de
janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO - EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 001/2018

Processo administrativo n. 002/2018

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO –DMAE do Município
de Araporã/MG, por intermédio de seu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 01 / Edição: 115

Araporã-MG, 23 de janeiro de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.189/2017 de 04/09/2017, torna público aos interessados que, às 10:00 HORAS DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2018, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO, destinados a manutenção das atividades realizadas na rede de esgoto municipal pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 590/2005, Decreto Municipal nº 279/2000, Lei Municipal nº 274/1998, e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. Edital: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Licitações, em horário de atendimento, das 8h às 11h e das 12h30 às 17h30, pelo site www.arapora.mg.gov.br, pelo e-mail licitacao@arapora.mg.gov.br, ou pelo telefone 343284-9516.

Araporã/MG, 23 de janeiro de 2018.

Vandeir Batista de Oliveira
Pregoeiro ad hoc

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Adriana Helena de Oliveira Faria.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br